



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 02, APROVADO EM 15/01/2015

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.844, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para concessão de subvenção à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.07.00 – Secretaria de Cultura	
02.07.01 – Administração	
13.392.0105.2.072	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2015.

  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito Municipal